



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 23/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 09 de agosto de 2023.

DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS OCIOSOS IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, através da Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos Ociosos, instituída pela Portaria nº 133, de 4 de julho de 2023, torna público o **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS TIDOS COMO OCIOSOS**, colocando à disponibilidade o material a ser doado para possível reaproveitamento, mediante manifestações de interesses e realização dos procedimentos descritos neste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital contempla o desfazimento de livros didáticos **OCIOSOS**, fornecidos aos alunos do IFRS – *Campus* Caxias do Sul pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLDD, após encerramento do ciclo trienal de atendimento, conforme Listagem de Livros Ociosos – Anexo I.

1.2. Consideram-se ociosos os livros que estão em bom estado, mas não serão utilizados pelo *Campus* devido ao período do triênio ter findado, embora estejam em perfeitas condições de uso.

1.3. A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de **Termo de Doação – Anexos II (para servidor), III (para aluno do *Campus*) e IV (para instituições comprovadamente filantrópicas), devidamente preenchido pela Comissão.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar em forma de doação, servidores; alunos da própria instituição; outras escolas das redes municipal, estadual e federal; autarquias, fundações ou outras entidades; observando as seguintes finalidades, sempre que possível, na ordem que se apresentam:

I – Doação aos alunos da própria escola, sem encargo, como instrumento de pesquisa e suporte de ensino;

II – Doação para outras escolas das redes municipais, estaduais ou federais, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos;

III – Descarte por meio da doação para instituições filantrópicas ou cooperativas de reciclagem.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação de doação ocorrerá no período de **09/08/2023 a 18/08/2023** e será realizada pelo [Formulário Eletrônico](#) mediante os seguintes procedimentos:

I – Preenchimento correto da solicitação de doação via web;

II – Envio do formulário via web.

3.2. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de doação não recebida por motivos de natureza técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da solicitação, falta de acesso à internet ou problemas técnicos de rede, por exemplo.

4. DO PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DOS MATERIAIS

4.1. Os livros didáticos doados serão retirados conforme Cronograma – Anexo V.

I – As solicitações serão atendidas de acordo com as prioridades descritas no item 2.1 e data de solicitação, bem como a disponibilidade dos livros solicitados no acervo.

II – A Comissão divulgará uma relação de pedidos deferidos no site do campus em <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/> conforme cronograma - Anexo V.

4.2. As entregas serão processadas mediante coletas de assinaturas no Termo de Doação, conforme disposto nos Anexos II (para servidor), III (para alunos do IFRS) e IV (para instituições filantrópicas), devidamente preenchido pela Comissão.

4.3. Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço: IFRS – *Campus* Caxias do Sul – Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima. CEP: 95043-700, sala A2 – 322, conforme descrito no Cronograma – Anexo V. A data e horário da retirada deve ser previamente agendada pelo e-mail direcao.ensino@caxias.ifrs.edu.br

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.

5.2. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão pelo e-mail direcao.ensino@caxias.ifrs.edu.br ou pelo fone (54) 3204-2110.

5.3. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão de Desfazimento de Livros Didáticos, juntamente com a Direção-Geral do *Campus* Caxias do Sul.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 09/08/2023 10:50)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Processo Associado: 23362.000547/2023-04

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/08/2023** e o código de verificação: **0877ee4ba8**